Camara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº. 3613 DE 01 DE Dezembro DE 2014

"Dispõe sobre ampliação do objeto da sindicância instituída via do Decreto nº 3.606/2014."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO DE FARIAS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em buscar eventuais elementos e documentos que possam colaborar com a investigação do Ministério Público, objeto da AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO processo nº 11453-12.2014.811.0004 (código nº 191619), em tramite na 1ª Vara Cível desta comarca.

CONSIDERANDO que administração municipal tem o dever de contribuir com toda e qualquer investigação que em tese tenha envolvimento de servidores públicos municipal, remetendo o que encontrar ao Ministério Público Estadual órgão investigador;

CONSIDERANDO que se constatado qualquer envolvimento de servidores públicos em atos ímprobos, deve imediatamente ser tomado providências cabíveis a espécie;

DECRETA:

Art. 1° Fica atribuído à comissão de sindicância designada pelo Decreto nº 3.606/2014 novas determinações objetivando elucidar os seguintes questionamentos:

1 – Qual foi à pauta da reunião realizada na sala de reuniões do gabinete do Prefeito no dia 07 de novembro de 2014, na parte da manhã e quem estava presente?

2 – Quais documentos foram apresentados na citada reunião e se tais documentos tinha qualquer relação com terrenos do bairro Jardim Nova Barra?

3 - Quais as medidas adotadas pelo(s) setor(es) competente(s) com relação a requerimentos protocolizados nesta Prefeitura Municipal na atual Gestão, que tem direta ou indiretamente envolvimento com a Imobiliária E.L.ESTEVES?

4 – Constatado a existência de lotes públicos municipal invadidos, mormente no bairro Jardim Nova Barra, quais providências foram tomadas pelo(s) setor(es) responsável(is) ?

Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo anteriormente fixado no Decreto nº 3.606/2014 por mais 60 (sessenta) dias, ratificando os poderes anteriormente conferidos a comissão de sindicância.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo ser remito cópia deste ao Ministério Público Estadual e demais autoridades que o caso requer.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal